



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

**EDITAL Nº 077/24 - UEPG/NUTEAD/UAB**  
**PROCESSO SELETIVO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - UAB/CAPES**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, através do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento aos termos da Portaria CAPES/MEC n. 183/2016 e Portaria CAPES/MEC n. 102/2019, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES para atuação na **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR** do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. DA ESPECIFICAÇÃO E DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES**

**1.1** O selecionado para atuar na equipe multidisciplinar, atuará em âmbito institucional com as seguintes atribuições:

- a) Auxiliar o Coordenador Pedagógico NUTEAD em todas suas atribuições junto aos convênios;
- b) Participar de grupos de trabalho instituído pelo NUTEAD, visando o aprimoramento e adequação de sistemas para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- c) Manter atualização de informações relativas aos cursos oferecidos pelo NUTEAD;
- d) Realizar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico do Nutead, o planejamento das atividades de capacitação dos profissionais envolvidos;
- e) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados;
- f) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise de resultados dos processos de aprendizagens como ação de combate à evasão;
- g) Promover ações de orientação de práticas docentes de acompanhamento de propostas de trabalho programadas;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

- h) Organizar a divulgação de práticas docentes exitosas;
- i) Auxiliar na análise de índice e indicadores externos e internos de avaliação institucional, para tomadas de decisões em relação à proposta pedagógica e à projetos desenvolvidos no âmbito do NUTEAD;
- j) Auxiliar na análise de indicadores internos, de frequência e de aprendizagens dos estudantes de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessário ao ensino-aprendizagem;

**1.2** As vagas serão distribuídas para atuação em Ponta Grossa – PR, com a distribuição pelo Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância. O número de bolsistas será determinado a critério do próprio CAPES e de acordo com o número de cursos ofertados.

**1.3** A chamada de candidatos aprovados na seleção do presente edital para exercer as atividades de Equipe Multidisciplinar se dará após a divulgação, convocação e nomeação em Portaria dos aprovados.

**1.4** Serão convocados os candidatos aprovados para assumir as vagas de Equipe Multidisciplinar neste Processo Seletivo constante deste Edital, respeitando-se a ordem classificatória e a disponibilidade de vagas, conforme trata o item 1.3, deste edital.

## **2. DA CARGA HORÁRIA**

**2.1** A carga horária para o exercício das atividades próprias inerentes à Equipe Multidisciplinar será de 20 (vinte) horas semanais, realizadas presencialmente nas dependências do NUTEAD.

## **3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA**

**3.1** O candidato aprovado e que assumir as atividades de Equipe Multidisciplinar terá direito à bolsa de Professor Formador I ou de Professor Formador II pelos serviços prestados — remuneração conforme item 4.3 de acordo com a carga horária descrita no item 1.1 deste edital —, que será paga pela Capes, de acordo com a Lei



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

nº 11.273/2006, com a Lei nº 11.501/2007, com a Portaria Capes/MEC nº 183/2016.

**3.2** Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início de suas atividades.

**3.3** O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento desde que o selecionado não cumpra com as atividades e horários propostos atribuídos ao desempenho de sua função.

**3.4** As atividades que venham a ser desenvolvidas no cargo objeto deste edital, pelo profissional selecionado, não se caracterizam como vínculo empregatício, sendo que os valores que venham a ser recebidos não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos. Tais valores serão pagos via CAPES/UAB independentemente do vínculo empregatício com a UEPG.

#### **4. DOS REQUISITOS**

**4.1** Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação.

**4.2** Professor efetivo da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**4.3** Enquadrar-se em pelo menos um dos perfis abaixo, conforme Portaria Capes/MEC nº 139/2017, anexo I; Portaria Capes/MEC nº 183/2016; e Portaria Capes/MEC nº 15/2017:

- a) **Professor Formador I** — Experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior. Bolsa de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais).
- b) **Professor Formador II** — Experiência de 1 (um) ano no magistério superior. Bolsa de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais).

**4.4** Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem à Equipe Multidisciplinar nas dependências do NUTEAD.

**4.5** Atender à Lei nº 11.273 de 6/2/2006, à Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, à Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e à Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017 que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

participantes da preparação e execução da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA– EaD dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**4.6** Não receber qualquer outra bolsa de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou que seja custeada pelos recursos da Capes/CNPq/FNDE ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB — Portaria Capes/MEC nº 183/2016. O candidato não poderá ter acúmulo de atividades relacionadas ao recebimento de bolsas.

**4.7** Ter disponibilidade de trabalho em Ponta Grossa.

**4.8** Ter disponibilidade para participar de reunião de capacitação a serem ministrados em datas e horários a serem definidos pela coordenação UAB e do NUTEAD.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Período: **de 01 de março de 2024 a 01 de abril de 2024.**

**5.2** As inscrições deverão ser realizadas **online**, exclusivamente no endereço eletrônico [ead.uepg.br/inscricoes](http://ead.uepg.br/inscricoes) até às 23h55min (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do **dia 01 de abril de 2024.**

**5.3** O preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição **online** é obrigatório.

**5.4** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

**5.5** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 MB.

**5.5.1** Documento oficial com foto para critério de desempate.

**5.5.2** Comprovante de titulação, conforme item 4.1.

**5.5.3** Comprovante de vínculo, conforme item 4.2.

**5.5.4** Comprovantes de tempo de atuação no magistério superior, conforme item 4.3, alíneas a e b, e para critério de desempate, de acordo com o item 6.7, alínea b.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

**5.5.5** Declaração de tempo de atuação no magistério superior presente no anexo III deste edital, conforme item 5.5.4

**5.5.6** Declaração de não acúmulo de bolsas UAB presente no anexo IV deste edital, conforme item 4.7.

**5.5.7** Declaração de não acúmulo de bolsas UAB presente no anexo IV deste edital, conforme item 4.6.

**5.5.8** Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Ponta Grossa e viagens aos polos de apoio, presente no anexo V deste edital, conforme itens 4.7 e 4.8.

**5.5.9** Currículo Lattes atualizado no ano de 2024 com os documentos que comprovem os requisitos do anexo I deste edital anexados, para contagem de pontos.

**5.6** É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

**5.7** Somente devem ser incluídos no arquivo único os documentos de comprovação do currículo Lattes relativos aos requisitos obrigatórios (seção 4, “Dos Requisitos”) e à tabela de classificação presente no anexo I deste edital.

**5.8** Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 5.10 e 5.12.

**5.9** Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

**5.10** A coordenação UAB não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

**5.11** A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

**5.12** Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

**5.13** Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

**5.14** Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

**5.15** A inscrição não poderá ser editada ou cancelada.

**5.16** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1** No presente processo seletivo, serão considerados:

**6.1.1** De caráter eliminatório: o anexo dos documentos mencionados no item 5.5 do presente edital.

**6.1.2** De caráter classificatório: a análise do currículo Lattes atualizado, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante no anexo I deste edital, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

**6.2** O formulário de avaliação de títulos constante no anexo I visa à seleção de candidatos com maior experiência comprovada na disciplina específica para a qual se inscreveram, com objetivo de assegurar a qualidade de ensino.

**6.3** A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão definida pelo departamento em que a disciplina está lotada.

**6.4** Para constar na listagem de classificados, o candidato deverá atender ao estabelecido no item 6.1 deste edital, além de atender aos requisitos obrigatórios descritos na **seção 4**.

**6.5** O **Resultado final** será disponibilizado no dia **03 de abril de 2024** no endereço eletrônico [ead.uepg.br](http://ead.uepg.br) em listagem por ordem de classificação em cada disciplina.

**6.6** A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.1 deste edital.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

**6.7** Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de experiência profissional na docência superior.

**6.8** Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados **até 2 (dois) dias úteis** após a publicação do resultado final, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site [sei.uepg.br](http://sei.uepg.br) > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação” endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead.

**6.9** O **edital de Resultado final após recursos impetrados** será disponibilizado quando a análise dos recursos e respectivo parecer forem definidos pelo departamento, no endereço eletrônico [ead.uepg.br](http://ead.uepg.br).

## **7. DO TERMO DE COMPROMISSO**

**7.1** O candidato selecionado será convocado em edital específico e, antes de assumir, assinará um Termo de Compromisso do Bolsista/Capes, em que constarão os itens que deverá cumprir.

**7.2** Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

**7.3** O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.

**7.4** Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/Capes assinado, a coordenação UAB/UEPG, o departamento e as coordenações de curso avaliarão o desempenho dos professores formadores, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa Capes.

## **8. DA VIGÊNCIA**

**8.1.** O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando no máximo 4 (quatro) anos, de acordo com a Portaria Capes/MEC nº 102/2019.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A atuação do professor da Equipe Multidisciplinar está condicionada diretamente ao bom desempenho no cumprimento de suas atribuições, conforme item 1 do presente edital;

**9.2** Dessa forma seu trabalho será constantemente monitorado e avaliado pela coordenação UAB, pela coordenação do NUTEAD/UEPG/UAB.

**9.3** Periodicamente poderão ser solicitados pela coordenação UAB, relatórios de atuação do professor da Equipe Multidisciplinar, que deverão ser disponibilizados dentro dos prazos estabelecidos.

**9.4** A coordenação UAB, ou a coordenação do NUTEAD, por meio de sua gestão, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da atuação do prestador de serviço que não cumprir as atividades descritas no item 2 desta chamada.

**9.5** Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Secretaria do NUTEAD através dos telefones **(42)3220-3797** ou no endereço eletrônico **nutead@ead.uepg.br**

**9.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**Ponta Grossa, 01 de março de 2024.**

**Prof<sup>a</sup>. Patrícia Lúcia Vosgrau de  
Freitas**  
Coordenação Adjunta UAB/UEPG  
Diretora do NUTEAD

**Prof<sup>o</sup> Dra. Fátima Aparecida Queiroz  
Dionizio**  
Coordenação Pedagógica do NUTEAD



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO**

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

<b>PROFESSOR FORMADOR I</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PROFESSOR FORMADOR II</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	Comprovação de titulação - item 4.1.	1	Comprovação de titulação - item 4.1.
2	Comprovação de vínculo, item 4.2.	2	Comprovação de vínculo, item 4.2.
3	Comprovação de experiência conforme item 4.3.	3	Comprovação de experiência conforme item 4.3.

**REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS**

<b>EXPERIÊNCIA DOCENTE (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)</b>	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	<b>LIMITE PONTUAÇÃO</b>
Participação na coordenação de projetos financiados.	Nº de meses x 0,2 =	5,0
Experiência em cargos administrativos da instituição.	Nº de meses x 0,2 =	3,0
Cursos realizados no AVA para conhecimento do Moodle	Nº de cursos x 0,2 =	2,0

**\* A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DATA</b>	<b>ETAPAS</b>	<b>LOCAL</b>
De 01/03/2024 a 01/04/2024	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	Portal Nutead <a href="http://ead.uepg.br">ead.uepg.br</a>
03/04/2024	<b>Resultado final</b> após análise dos documentos	Portal Nutead <a href="http://ead.uepg.br">ead.uepg.br</a>
Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do Resultado Final	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	No site <a href="http://sei.uepg.br">sei.uepg.br</a>
Após análise dos recursos	Edital de Resultado final após análise de recursos	Portal Nutead <a href="http://ead.uepg.br">ead.uepg.br</a>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro que atuei no magistério do ensino superior durante \_\_\_\_\_ anos, conforme comprovado pelos documentos anexos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO IV**



**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB**

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não recebo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, além de não exercer acúmulo de atividades remuneradas por bolsa Capes/UAB.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL EM PONTA GROSSA**

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de trabalho presencial em Ponta Grossa, possibilitando a participação em reuniões de capacitação, orientação de tutores, gravações e webconferências realizadas em datas e horários definidos pela coordenação do Curso, na vigência da atuação como professor formador e bolsista UAB.

Declaro também que tenho disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Paraná (ou outros estados) onde seja ofertado o curso a que se refere este edital, incluindo aos sábados e domingos.

---

Assinatura do candidato